



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ - CREF9/PR Curitiba, 23 de maio de 2008.

Resolução CREF9/PR nº. 033/2008

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO-CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII Artigo 40, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 9º e os incisos I e II, do art. 32 ambos do Estatuto, que estabelecem ser competência do CREF9/PR elaborar, aprovar e alterar seu Estatuto bem como implementação de Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO reformulação do Estatuto do CONFEF, bem como a oitiva dos representantes dos Crefs no dia 10 de Abril de 2008 na reunião do Colégio de Presidentes realizada na Cidade do Rio de Janeiro;

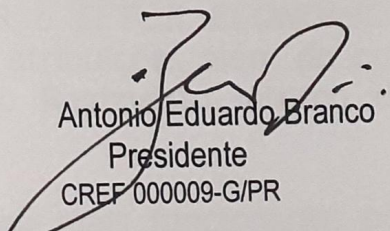
CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do CREF9/PR, em reunião ordinária de 23 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Cargo e Salários Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único: Encaminhe-se ao Assessor Jurídico para o devido registro no Ministério do Trabalho e posterior envio ao SINDIFISC, para ciência da existência o Plano que trata a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrario.


Antonio Eduardo Branco
Presidente
CREF 000009-G/PR